



Número: **0000145-48.2015.8.15.2003**

Classe: **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional de Família de Mangabeira**

Última distribuição : **10/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|---|--------------------|--|---------|
| MARIA DO SOCORRO BARRETO MOREIRA (REQUERENTE) | | maria goretti souto batista (ADVOGADO) | |
| GENY DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (REQUERENTE) | | | |
| INATIVAR (REQUERIDO) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 21679 316 | 03/06/2019 17:30 | Mandado | Mandado |



Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Estado da Paraíba - Comarca da Capital - Fórum Regional de Mangabeira
5ª Vara Regional de Mangabeira - Seção Família - Cartório Unificado
Av. Hilton Souto Maior, s/n - Mangabeira, João Pessoa/PB - CEP:58.013-520 - Tel.:(83):3238-6333

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Nº DO PROCESSO: **0000145-48.2015.8.15.2003**

AÇÃO: **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)** ASSUNTO DO PROCESSO: **[COISAS, Inventário e Partilha]**

Nome: **GENY DE ALBUQUERQUE MAGALHAES**

Endereço: **R EMÍDIO MARQUES DO VALE, 44, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58075-130**

COMPLEMENTO:

O(A) MM. Juiz(Juíza) de Direito da 5ª Vara Regional de Mangabeira, manda ao oficial de justiça que em cumprimento a este, proceda a avaliação do imóvel situado na RUA EMÍDIO MARQUES DO VALE, 44, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58075-130, n os termos do despacho abaixo transcrito:

Vistos os autos.

Expeça-se novo mandado de avaliação, fazendo constar que deve ser considerado o valor do terreno, sem necessidade de acesso ao interior da casa, uma vez que há intenção da venda do imóvel referido para fins de construção de um prédio de apartamentos.

João Pessoa, 3 de junho de 2019

REGELANDO FERNANDES DE ARAUJO
Técnico/Analista Judiciário

Documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, Lei. 11.419/2016”

